



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA**

REQUERIMENTO Nº 11.464, DE 2020

(Da Sra. Pollyanna Dutra)

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do artigo 112 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Senhor(a) Prefeito (a) Constitucional do Município de Catolé do Rocha/PB, no sentido de que considere a viabilidade de **implementação de sistema de iluminação pública de LED na cidade**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo alertar os gestores públicos municipais acerca da importância e dos benefícios da implementação de um sistema de iluminação pública de LED nas suas cidades.

Nos grandes centros do mundo e até mesmo em algumas cidades brasileiras já é possível encontrar espaços públicos equipados com essa nova tecnologia, garantindo assim maior sustentabilidade, economia, melhoria na manutenção, segurança e durabilidade.

Conforme dados da ONU a troca dos modelos antigos pela tecnologia LED ajuda a reduzir em 0,4 toneladas a quantidade de dióxido de carbono emitido na atmosfera, composto que está diretamente envolvido no aquecimento global e, por consequência, em eventos climáticos extremos registrado em todo o mundo.

Além do seu importante papel sustentável, comparada a outros modelos, o LED gera uma economia de 80% na quantidade de energia consumida graças ao modo como foi desenvolvida: aproveitar a energia captada e evitar desperdícios. Seu ligamento instantâneo otimiza o funcionamento dessa luminária, bem como seu fluxo luminoso, que é mais potente e amplificado, alcançando um perímetro maior e permitindo que o máximo possível de pontos sejam iluminados.

Por todo o exposto, com fundamento na notória melhoria gerada pela implementação dessa tecnologia, solicito ao Excelentíssimo Prefeito Constitucional que atenda o presente requerimento, bem como, da aprovação pelos ilustres pares.



Pollyanna Dutra

Deputada Estadual